

**Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Biologia
Departamento de Botânica**

**Normas do Bacharelado
de
Biologia Vegetal**

2017

SUMÁRIO

1. NORMAS GERAIS	3
2. DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ESCOLHA CONDICIONADA	3
3. DOS PROJETOS EM BIOLOGIA VEGETAL (RCS)	3
3.1. Da orientação	4
3.2. Da avaliação	5
3.2.1. Plano de trabalho	5
3.2.2. Projetos em Biologia Vegetal	5
Trabalho escrito	5
Apresentação oral	6
3.2.3. Cálculo da nota final do aluno	6
ANEXO 1: Disciplinas complementares de escolha condicionada oferecidas pelo Departamento de Botânica do Instituto de Biologia (IBB)	8
ANEXO 2: Disciplinas complementares de escolha condicionada oferecidas por outros Departamentos do Instituto de Biologia	9
ANEXO 3: Autorização do orientador ou supervisor para inscrição do aluno em disciplinas	10
ANEXO 4: Proposta de orientação a discente nos Projetos de Biologia Vegetal	11
ANEXO 5: Plano de trabalho	12
ANEXO 6: Normas básicas para o trabalho escrito e oral	14
ANEXO 7: Critérios de avaliação para a apresentação oral e trabalho escrito	15
ANEXO 8: Regulamento de Atividades Curriculares Complementares	

1. NORMAS GERAIS

Para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade Biologia Vegetal, o aluno deverá totalizar, além dos créditos referentes às disciplinas obrigatórias do ciclo básico, um mínimo de 48 créditos totalizando 1290hs referentes ao Bacharelado, assim distribuídos:

36 créditos em disciplinas complementares de escolha condicionada (720hs)- cerca de 3 disciplinas por período.

12 créditos referentes aos Requisitos Curriculares Suplementares (RCS - Projetos em Biologia Vegetal – 9 créditos-360hs e Estágio Supervisionado em Biologia Vegetal – 3 créditos-120hs).

90hs referentes aos Requisitos Curriculares Suplementares (RCS - Atividades Curriculares Complementares ACC, Anexo 8). Organizadas em:

Grupo I: Atividades Complementares em Pesquisa (30hs);

Grupo II: Atividades Complementares em Cultura (30hs) ;

Grupo III: Atividades Complementares em Extensão (**30hs – apenas para os que ingressaram antes de 2017-1**).

360 hs (ao longo de todo o curso) em ações de extensão. **Obrigatórias para os alunos que ingressaram após 2017-1.**

Devem se inscrever através dos seguintes códigos:

IBW Z01 - Atividade de Extensão I - 60h

IBW Z02 - Atividade de Extensão II - 90

IBW Z03 - Atividade de Extensão III - 120

1- Buscar uma das disciplinas acima e se inscrever

2- Finalizar pedido

3- Ir em requerimentos

4- Clicar em "Ações de Extensão"

5- Escolher a área de interesse.

6- Vai abrir uma janela com todas as ações

7- Escolher uma (pode ser de qualquer unidade, qualquer curso, qualquer professor)

8- Solicitar inscrição

2. DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES DE ESCOLHA CONDICIONADA

As disciplinas complementares de escolha condicionada que fazem parte do currículo do Bacharelado em Biologia Vegetal estão listadas nos Anexo 1 Disciplinas oferecidas por outros Departamentos do Instituto de Biologia ou por outras Unidades da UFRJ que não fazem parte do nosso currículo (disciplinas externas¹),

¹ São consideradas disciplinas externas todas aquelas não listadas no Anexos 1.

poderão contar créditos para o Bacharelado, desde que:

- a) O Orientador ou Supervisor do aluno² e o Coordenador de Curso do Bacharelado considerem tais disciplinas afins ao plano de trabalho a ser desenvolvido ou em desenvolvimento. Para tanto, o Orientador ou Supervisor deverão fazer a indicação das disciplinas a serem cursadas pelo aluno, através de formulário próprio (Anexo 3). Esse formulário deve ser entregue ao Coordenador de Curso no período das inscrições;
- b) O número de disciplinas que não pertençam ao currículo do Bacharelado em Biologia Vegetal (disciplinas externas), em qualquer momento do curso, não exceda a 1/3 do número total de disciplinas do currículo em que o mesmo esteja inscrito (Resolução CEG 7/72);
- c) O número de créditos de disciplinas que não pertençam ao currículo do Bacharelado em Biologia Vegetal (disciplinas externas), não supere o número de créditos de disciplinas que integram o currículo (Resolução CEG 7/72).

3. Atividades Curriculares Complementares (ACC-RCS)

Componente curricular na forma de RCS, obrigatório à integralização do Curso de Ciências Biológicas, habilitação em Biologia Vegetal. Tem por objetivo enriquecer a formação dos estudantes por meio de atividades extras de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao exercício das atividades profissionais do graduando (Anexo 1 e 2).

3. Estágio Curricular - Estágio Supervisionado em Biologia Vegetal I (RCS)

O estágio Supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso de Ciências Biológicas modalidade Biologia Vegetal.

Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas do IB UFRJ, é um componente curricular na forma de RCS que envolve um conjunto de atividades voltadas para o treinamento profissional, visando o desenvolvimento de habilidades técnicas e a integração dos conteúdos teóricos e práticos de sua futura profissão. O estágio curricular obrigatório tem início a partir da metade do curso, ou seja, do 4º período. O estágio deverá ser realizado contabilizando 120 horas sendo o primeiro obrigatório (Estágio Supervisionado I) e o segundo optativo (Estágio Supervisionado II) e que tem o primeiro como pré-requisito. Os estágios curriculares supervisionados do curso de Ciências Biológicas seguirão o estabelecido pela resolução do CEG nº 12/2008 vigente. Os objetivos do Estágio Curricular Supervisionado incluem:

1. Proporcionar aos estudantes uma oportunidade de vivenciar situações metodológicas-teóricas-práticas na área de Botânica, através da elaboração e execução de projetos de pesquisas científicas básicas e aplicadas e/ou de docência superior (monitoria) e/ou de extensão;
2. Favorecer o desenvolvimento de habilidades profissionais, qualificando o futuro profissional;
3. Integrar o acadêmico com a realidade da sua profissão;
4. Complementar e consolidar os conhecimentos construídos durante o curso.

Regulamentação CEG

ANEXO...

5. DOS PROJETOS EM BIOLOGIA VEGETAL (RCS)

Os Requisitos Curriculares Suplementares (RCS), representados pelos Projetos em Biologia Vegetal, são obrigatórios para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Biológicas, modalidade Biologia Vegetal, conforme as normas do Conselho que regulamenta o ensino de graduação na UFRJ

Os Projetos em Biologia Vegetal distribuem-se em 3 etapas. Cada etapa possui carga horária total de 120h (cerca de 10 horas semanais), confere 3 créditos ao aluno, sendo que para a matrícula em IBB X01 – Projetos em Biologia Vegetal A, o aluno deverá obrigatoriamente ter finalizado o ciclo básico.

A inscrição nos Projetos em Biologia Vegetal deverá observar regras e prazos das demais disciplinas. Situações que não obedeçam às normas aqui estabelecidas, incluindo os pré-requisitos acima discriminados, deverão ser resolvidas pela Coordenação de Curso, juntamente com o Orientador ou Supervisor do aluno em questão.

Os Projetos em Biologia Vegetal compreendem o desenvolvimento de um estudo com base em metodologia científica, sob orientação obrigatória de professor credenciado pelo Departamento. Este estudo poderá envolver trabalhos de campo, de laboratório e/ ou experimentos. A fase final do desenvolvimento deste estudo (Projetos em Biologia Vegetal C) deverá resultar em um trabalho escrito do tipo monografia ou artigo científico.

5.1. Da orientação:

Todos os professores do quadro permanente do Departamento de Botânica do Instituto de Biologia estão automaticamente credenciados como orientadores para alunos do Bacharelado de Biologia Vegetal. Professores de outros Departamentos do Instituto de Biologia, de outras unidades do Centro de Ciências da Saúde e do Departamento de Botânica do Museu Nacional, que sejam responsáveis por disciplinas complementares de escolha condicionada do Bacharelado de Biologia Vegetal (Anexo 1), também estão automaticamente credenciados como orientadores.

Casos diferentes dos acima, que podem incluir pesquisadores de outras instituições, serão considerados como orientadores externos. O credenciamento de orientadores externos deverá ser previamente solicitado e autorizado pela Coordenação de Curso do Bacharelado, mediante a apresentação do *Curriculum Vitae* atualizado do pesquisador e do formulário de proposta de orientação a discente em Projetos em Biologia Vegetal (Anexo 5). Esta solicitação deverá ocorrer, no máximo, até quinze dias após a inscrição do aluno no Bacharelado.

No caso de Orientador externo, o aluno será supervisionado, durante o desenvolvimento dos projetos, por um professor do próprio Departamento de Botânica (supervisor).

Quando no plano de trabalho do aluno ficar caracterizado o caráter interdisciplinar do estudo, poderá ser aceito um Co-orientador. Orientador e Co-orientador deverão simultaneamente acompanhar as atividades do aluno, dentro de sua área de especialização.

Assim, a orientação de cada aluno do Bacharelado poderá ser de responsabilidade de:

- apenas um Orientador;
- um Orientador e um Co-orientador;

² No caso de orientação externa (vide item 5.1).

- um Orientador externo e um Supervisor.

5.2. Da avaliação:

5.2.1. Plano de Trabalho:

O plano de trabalho é obrigatório para todos os alunos do Bacharelado e deve ser considerado em suas futuras avaliações. O plano de trabalho é a primeira etapa do Bacharelado.

Os alunos recém inscritos no Bacharelado em Biologia Vegetal deverão, junto com seu orientador(es), apresentar um plano de trabalho - primeira versão, à Coordenação de Curso do Departamento, no prazo máximo de 30 dias após o início do período letivo em questão. O plano de trabalho será avaliado por uma comissão, constituída por dois professores credenciados ao Bacharelado em Biologia Vegetal e indicados pela Coordenação de Curso. Caso os pareceres, emitidos pelos membros da comissão de avaliação, solicitem reformulações substanciais no plano de trabalho, uma segunda versão do mesmo deverá ser providenciada, também no prazo de até 30 dias.

O plano de trabalho deverá ser feito em formulário próprio (Anexo 6), que contém os seguintes itens: justificativas do estudo, objetivos do estudo, proposta metodológica e cronograma.

O plano de trabalho - versão final, fará parte obrigatoriamente da avaliação do aluno no Projeto A.

5.2.2. Projetos em Biologia Vegetal:

Ao final de cada período, cada aluno de RCS será avaliado por uma banca, constituída preferencialmente pelos mesmos membros da comissão que avaliou seu plano de trabalho. A banca será presidida pelo orientador ou supervisor do aluno, que, no entanto, não participará da avaliação através de notas.

A avaliação dos projetos B tomará por base o trabalho escrito, sendo a apresentação oral facultativa e avaliará resultados do desenvolvimento das etapas do plano de trabalho durante o RCS em questão.

A avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral dos projetos A e C, pela comissão, deverá seguir os critérios detalhados no Anexo 8.

Trabalho escrito:

Para os trabalhos escritos, os alunos deverão pautar-se nas normas básicas, indicadas no Anexo 7. Deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Botânica, em prazo estabelecido pela Coordenação de Curso, 2 exemplares completos do trabalho escrito (um para cada membro da banca).

O Projeto A deve enfatizar o levantamento bibliográfico e a sistematização das informações já existentes na literatura. No entanto, pode tratar somente do plano de trabalho a ser desenvolvido, com destaque à proposta metodológica.

O Projeto B deve corresponder à consolidação da metodologia proposta, devendo incluir os resultados, em quase sua totalidade.

O Projeto C obrigatoriamente deve incluir a discussão dos resultados e as conclusões. Nesta etapa, os trabalhos escritos deverão ser apresentados sob a forma de monografia (vide normas no Anexo 6).

A monografia poderá ser substituída por artigo científico correspondente, desde que publicado, no prelo ou aceito em periódico da área de Biologia Vegetal. Nos dois últimos casos, deverá ser anexada à cópia xerográfica do trabalho enviado uma carta recente do Corpo Editorial do periódico informando a situação do mesmo. Se o artigo for recusado, o aluno deverá apresentar seu trabalho sob a forma de monografia. Portanto, a não publicação do artigo não será impedimento para que o aluno obtenha o grau de Biólogo - modalidade Biologia Vegetal.

Todos os trabalhos oriundos do desenvolvimento dos Projetos em Biologia Vegetal que forem publicados em livro de resumos, anais ou periódicos, deverão fazer menção na primeira página ao Departamento de Botânica, da seguinte forma: “Monografia de Bacharelado em Biologia Vegetal do Departamento de Botânica do IB, UFRJ”. Orientador(es) e/ou Co-orientador devem ser co-autores do trabalho.

Apresentação oral:

A apresentação oral deverá ter 20 a 30 minutos de duração e será aberta à comunidade acadêmica. Após a apresentação oral, o aluno deverá ser argüido pelos membros da banca, com direito à defesa.

A nota será dada individualmente por cada membro da comissão, logo após o término da apresentação oral, considerando os critérios especificados no Anexo 8.

5.2.3. Cálculo da nota final do aluno:

Será calculada a média aritmética das notas conferidas por cada membro da banca à apresentação oral e ao trabalho escrito do aluno. A média final do RCS do aluno é a média aritmética das duas notas. De acordo com esta média, o aluno deverá seguir procedimentos diferentes, a saber:

Média	Avaliação	Procedimento
entre 10,0 e 7,0	APROVAÇÃO DIRETA	As sugestões fornecidas para o trabalho escrito, pelos membros da banca, deverão ser incorporadas ao trabalho escrito do RCS seguinte. Sugestões não aceitas deverão ser justificadas, à parte.
Média	Avaliação	Procedimento
entre 6,9 e 5,0	APROVAÇÃO CONDICIONADA	As sugestões fornecidas para o trabalho escrito pelos membros da banca deverão ser incorporadas pelo aluno, de modo a produzir uma segunda versão. Esta nova versão será reavaliada pela mesma banca, possibilitando o aumento da nota final. O aluno terá no máximo 15 dias para entregar a segunda versão. Caso contrário, terá a nota mantida e deverá incorporar as sugestões ao trabalho escrito do RCS seguinte. Sugestões não aceitas deverão ser justificadas, à parte.
menor que 5,0	REPROVAÇÃO	As sugestões fornecidas para o trabalho escrito, pelos membros da banca, deverão ser consideradas para a reformulação do trabalho escrito. O aluno deverá se inscrever no mesmo RCS, para fazer esta reformulação.

OBSERVAÇÃO:

No caso de APROVAÇÃO CONDICIONADA, tendo sido acatadas as sugestões da banca, deverão ser feitas 3 cópias da segunda versão do trabalho escrito, que serão entregues para a Coordenação de Curso e aos membros da banca.

6. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas modalidade Biologia Vegetal ouvido o Departamento de Botânica.

ANEXO 1

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ESCOLHA CONDICIONADA OFERECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		REQUISITOS
			T	P	
IBB 475	ANATOMIA DOS ÓRGÃOS REPRODUTIVOS VEGETAIS	03	30	30	IBB 242 e IBB 351
IBB 482	ANATOMIA ECOLÓGICA	03	30	30	IBB 351 e IBB 361
IBB 480	BIOLOGIA FLORAL	02	15	30	IBB 232 e IBB 361
IBB 502	BIOLOGIA FORENSE APLICADA À BOTÂNICA	03	30	30	IBB242 e IBB 351
IBB 352	BOTÂNICA ECONÔMICA	02	30	0	IBB 242
IBB018	BOTÂNICA EM AÇÃO	02	36	0	não tem
IBB 489	BRIOLOGIA	03	30	30	IBB 232
IBB 451	CULTIVO E FISIOLOGIA DE MACROALGAS	02	15	30	IBB 232
IBB 486	CULTIVO E FISIOLOGIA DE MICROALGAS	04	60	0	IBB 232
IBB 004	DOENÇAS FÚNGICAS EM PLANTAS	03	30	30	IBB 232
IBB 007	ECOFISIOLOGIA VEGETAL	03	30	30	IBB361
IBB 488	ECOLOGIA DE ALGAS MARINHAS	03	30	30	IBB 232
IBB 355	ENSINO DE FISIOLOGIA VEGETAL NA LICENCIATURA	03	30	30	IBB 361
IBB 491	EVOLUÇÃO DOS JARDINS	03	45	--	--
IBB 487	FICOLOGIA CONTINENTAL	03	30	45	IBB 232
IBB 483	FICOLOGIA MARINHA	03	30	30	IBB 232
IBB 003	FLORA E AMBIENTE	03	30	30	IBB 242
IBB 476	FOTOGRAFIA CIENTÍFICA	03	30	30	--
IBB 501	INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL	04	30	60	IBB 361
IBB 473	MICOLOGIA	03	30	30	IBB 242
IBB 302	MICROTÉCNICA APLICADA À ANATOMIA VEGETAL	03	15	30	IBB 351
IBB 353	PALINOLOGIA	03	30	30	IBB 242
IBB 362	PEDOLOGIA	03	30	30	IBB 242
IBB 005	PLANTAS MEDICINAIS: SISTEMÁTICA E MORFOLOGIA	03	30	30	IBB 242

IBB 490	PRINCÍPIOS ATIVOS DE ORIGEM VEGETAL	02	30	--	--
IBB 474	PTERIDOLOGIA	03	30	30	IBB 242
IBB 006	SISTEMÁTICA FILOGENÉTICA VEGETAL	03	30	30	IBB 242
IBB 002	SISTEMÁTICA DE MONOCOTILEDÔNEAS	03	30	30	IBB 242
IBB 471	TAXONOMIA DE ANGIOSPERMAS (EVOLUÇÃO)	03	30	30	IBB 242
IBB 303	TÉCNICAS BÁSICAS P/ CULTURA DE TECIDOS VEGETAIS	03	30	30	--
IBB 477	ULTRAESTRUTURA VEGETAL	03	30	30	IBB-351

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ESCOLHA CONDICIONADA OFERECIDAS POR OUTROS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		REQUISITOS
			T	P	
IBM 465	FITOPLACTON MARINHO	4	30	60	IBM 351
IBM 309	IMPACTOS NOS ECOSISTEMAS MARINHOS	3	30	30	IBM 351
IBM 357	TÉCNICAS BÁSICAS EM BIOLOGIA MARINHA	5	30	90	IBM 351
IBE 476	BIOGEOGRAFIA	5	60	30	IBE 231
IBE 487	BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO	3	30	45	IBE 131 e IBE 231
IBE 461	ECOLOGIA VEGETAL	6	60	60	IBE 231
IBE 485	ECOSSISTEMOLOGIA	5	45	60	IBE 231
IBE 418	ETNOECOLOGIA	5	30	90	não tem
IBG 406	GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3	30	30	IBG 351

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ESCOLHA CONDICIONADA INTERDEPARTAMENTAIS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		REQUISITOS
			T	P	
IBW 001	PRINCÍPIOS E MÉTODOS EM SISTEMÁTICA E BIOGEOGRAFIA				não tem

FFP² 306	PLANTAS MEDICINAIS	2	30	--	não tem
LEF 599	ESTUDO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I	4	60	--	não tem

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ESCOLHA CONDICIONADA OFERECIDAS POR OUTRAS UNIDADES

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		REQUISITOS
			T	P	
BAU¹ 601	DESENHO DE BOTÂNICA	2	15	30	não tem
FFP² 306	PLANTAS MEDICINAIS	2	30	--	não tem
LEF 599	ESTUDO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I	4	60	--	não tem

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ESCOLHA RESTRITA

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA		REQUISITOS
			T	P	
IBW X10	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0	0	30	não tem
IBW X11	ATIVIDADES DE PESQUISA	0	0	30	não tem
IBW X13	PROJETOS DE EXTENSÃO I	0	0	30	não tem
IBW X15	CURSOS DE EXTENSÃO	0	0	30	não tem
IBW X17	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0	0	30	não tem

² Faculdade de Farmácia

¹ Belas Artes

² Faculdade de Farmácia

ANEXO 4

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Biologia
Departamento de Botânica
Bacharelado em Biologia Vegetal

PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO A DISCENTE NOS PROJETOS EM BIOLOGIA VEGETAL

ALUNO

Nome: _____

DRE: _____

Início: _____

Plano de trabalho (título): _____

Resumo do plano de trabalho: formulário (Anexo 5) devidamente preenchido e assinado.

ORIENTADOR

Nome: _____

Assinatura: _____

Instituição: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

ACEITE DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO 5

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Biologia
Departamento de Botânica
Bacharelado em Biologia Vegetal

PLANO DE TRABALHO

ALUNO

Nome: _____

DRE: _____

ORIENTADOR

Nome: _____

Instituição: _____

TÍTULO DO ESTUDO

JUSTIFICATIVAS PARA O ESTUDO

PLANO DE TRABALHO (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVOS DO ESTUDO

PROPOSTA METODOLÓGICA

CRONOGRAMA

Atividades	semestre 1	semestre 2	semestre 3	semestre 4

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno: _____

ANEXO 6

NORMAS BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

O trabalho escrito deverá conter os seguintes itens, na seqüência abaixo discriminada:

- 1) Capa: cabeçalho, título do estudo, nomes do aluno e do orientador, especificação do Projeto (A,B ou C), semestre e ano. O cabeçalho é constituído por: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Biologia, Departamento de Botânica, Bacharelado em Biologia Vegetal;
- 2) Dedicatória (opcional);
- 3) Agradecimentos (opcional);
- 4) Resumo em português (obrigatório no Projeto C);
- 5) Sumário;
- 6) Introdução (corresponde à página 1): apresentação do problema, importância e/ou justificativas do estudo, com as referências bibliográficas pertinentes;
- 7) Objetivos: gerais e específicos;
- 8) Material e Métodos;
- 9) Resultados e discussão (dispensável no Projeto A);
- 10) Conclusões (obrigatória no Projeto C);
- 11) Referências Bibliográficas: devem ser seguidas as normas adotadas pela ABNT, em seu número mais recente ;
- 12) Cronograma das Atividades (somente Projetos A e B);
- 13) Auto-avaliação: o aluno deve fazer uma avaliação do seu próprio desenvolvimento, considerando o plano de trabalho apresentado. É o momento de expor as dificuldades e os problemas e também de colocar os pontos positivos;
- 14) Anexos: incluir comunicações em eventos científicos (resumo ou anais) e/ou publicações.

FORMATO GERAL DO TRABALHO ESCRITO

- 1) O papel utilizado deverá ser de boa qualidade, branco e com formato A-4;
- 2) Deverá ser impresso com nitidez, em um só lado da folha;
- 3) O texto deverá estar formatado com espaço 1,5, fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, alinhamento justificado e margens iguais a 2,5cm;
- 4) Todas as páginas deverão ser numeradas em algarismos arábicos, a partir da Introdução.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) APRESENTAÇÃO ORAL

- clareza da exposição oral;
- qualidade e aproveitamento do recurso audiovisual;
- adequação das informações ao tempo da exposição oral;
- avaliação dos resultados frente aos objetivos e metodologia (exceto Projeto A);
- capacidade de defesa.

2) TRABALHO ESCRITO

- Introdução

- . riqueza e atualização das referências bibliográficas;
- . pertinência das citações bibliográficas ao apresentar o problema a ser estudado.

- Objetivos

- . clareza na definição dos objetivos;
- . correspondência com o título do estudo.

- Material e Métodos

- . adequação aos objetivos;
- . apresentação de referências bibliográficas.

- Resultados (dispensável no Projeto A)

- . consistência dos dados;
- . clareza da apresentação;
- . qualidade das tabelas e figuras

- Discussão (dispensável nos Projetos A, B)

- . aproveitamento dos dados apresentados;
- . relação com a literatura citada;
- . posicionamento crítico do aluno.

- Conclusões (obrigatória no Projeto C)

- . consistência.

- Referências Bibliográficas

- . riqueza e pertinência;
- . atualização;
- . normatização.

- Cronograma de Atividades (somente Projetos A, e B)

- . adequação aos objetivos;
- . adequação ao tempo disponível.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES 1.301/2001) que estabelece como um dos princípios básicos da estrutura do curso o estímulo a atividades extra-curriculares de formação, todos os alunos, para obterem o grau, deverão cumprir 90 horas destas atividades.

CAPÍTULO 1

Da natureza e dos objetivos

Art. 1º “Atividades Curriculares Complementares”, doravante denominada ACC, é um componente curricular na forma de RCS, obrigatório à integralização do Curso de Ciências Biológicas, habilitação em Biologia Vegetal.

Art. 1º Este requisito tem por objetivo enriquecer a formação dos estudantes por meio de atividades extras de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao exercício das atividades profissionais do graduando.

CAPÍTULO 2

Das características das atividades

Art. 2º As atividades complementares são organizadas em três grupos:

- a) grupo I: Atividades complementares em Pesquisa
- b) grupo II: Atividades complementares em Cultura
- c) grupo III: Atividades complementares em Extensão

Art. 3º Cada grupo é composto das seguintes atividades:

GRUPO I - Pesquisa

- Trabalhos completos publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou exposição oral;
- Defesas assistidas nos cursos de Pós-Graduação e graduação relativas à área de seu curso;
- Participação em Palestras e Reuniões Científicas;
- Outras atividades aprovadas pela Coordenação de Atividades Complementares e que não tenham sido contadas em outras disciplinas ou RCSs.

GRUPO II – Cultura

- Cursos ou atividades relativas ao aprimoramento cultural do estudante no âmbito das artes, da literatura e da política;
- Outras atividades aprovadas pela Coordenação de Atividades Complementares e que não tenham sido contadas em outras disciplinas ou RCSs.

GRUPO III – Extensão

- Participação em atividades avulsas em organizações não governamentais;
- Participação em ações comunitárias;
- Participação como aluno, professor ou monitor em cursos de extensão;
- Participação como organizador, expositor ou monitor em eventos/atividades de difusão científica;
- Outras atividades aprovadas pela Coordenação de Atividades Complementares e que não tenham sido contadas em outras disciplinas ou RCSs.

CAPÍTULO 3

Do reconhecimento das atividades

Art. 4º A atribuição das horas das atividades complementares só será considerada mediante a entrega da documentação básica:

- Ficha técnica (anexo I) preenchida
- Comprovantes

Art. 5º A ficha técnica é obtida na Secretaria do Departamento e deve ser preenchida pelo aluno listando as atividades realizadas por grupo.

Art. 6º A toda atividade listada deverá corresponder um comprovante, que deve ser uma cópia simples de certificado e/ou declaração para cada atividade.

Art. 7º Cabe ao coordenador de Atividades Complementares a validação das atividades declaradas assim como da pertinência dos comprovantes.

CAPÍTULO 4

Dos critérios de aproveitamento das atividades

Art. 8º Para o cumprimento do RCS Atividades Curriculares o aluno deve cumprir atividades em, pelo menos, dois dos três grupos: pesquisa, cultura e extensão, não havendo mínimo em cada um.

Art. 9º Somente serão consideradas as atividades realizadas a partir do ingresso do aluno nesta Instituição.

Art. 10 O aluno deverá integralizar o mínimo de 60 horas até o máximo de 200hs.

Art. 10 Para a atribuição de carga horária a cada atividade há uma tabela específica em anexo (anexo II).

CAPÍTULO 5

Das disposições gerais

Art. 11 Situações e casos não mencionados neste documento deverão ser tratados, obedecendo à hierarquia administrativo-didático-pedagógica da Instituição, pela Coordenação do respectivo curso, com a antecedência necessária para que não haja prejuízo na formação acadêmica do estudante.

FICHA TÉCNICA

Aluno: _____ DRE: _____

Email: _____ Tel.: _____

GRUPO I – Pesquisa (Descrição das atividades)	Ano	Equivalência em horas	Validação Coord.
Ia-			
Ib-			
Ic-			
Id-			
Ie-			
If-			
GRUPO II – Cultura			
IIa-			
IIb-			
IIc-			
IId-			
IIe-			
GRUPO III – Extensão			
IIIa-			
IIIb-			
IIIc-			
IIId-			
IIIe-			
IIIf-			
TOTAL			

Data: ___/___/___

Ass. do aluno

TABELA DE EQUIVALÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES EM TERMOS CARGA HORÁRIA

GRUPO I - Pesquisa		Equivalência
- Trabalhos completos publicados;	Cada	5h
- Trabalhos apresentados em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou exposição oral;	Autor ou Co-autor	3h
- Defesas assistidas nos cursos de Pós-Graduação e graduação relativas à área de seu curso;	1h	1h (Max 10h)
- Participação em Congressos e Reuniões Científicas;	Cada evento	5h (Max 20h)
- Participação em Palestras;	Cada	1h (Max 10h)
- Outras atividades aprovadas pela Coordenação de Atividades Complementares e que não tenham sido contadas em outras disciplinas ou RCSs.	-	A critério
GRUPO II – Cultura		
- Cursos ou atividades relativas ao aprimoramento cultural do estudante no âmbito das artes, da literatura e da política;	1h	1h (Max 15h)
- Outras atividades aprovadas pela Coordenação de Atividades Complementares e que não tenham sido contadas em outras disciplinas ou RCSs.	-	A critério
GRUPO III – Extensão		
- Participação em atividades avulsas em organizações não governamentais;	1h	1h (Max 20h)
- Participação em ações comunitárias;	1h	1h (Max 20h)
- Participação como aluno, professor ou monitor em cursos de extensão;	1h	1h (Max 20h)
- Participação como organizador, expositor ou monitor em eventos/atividades de difusão científica;	1h	1h (Max 20h)
- Outras atividades aprovadas pela Coordenação de Atividades Complementares e que não tenham sido contadas em outras disciplinas ou RCSs.	-	A critério